**ABAIXO-ASSINADO**

**DESTINATÁRIO: DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Nós, servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, abaixo assinados e identificados, vimos, por meio deste, manifestar nossa discordância com as alterações promovidas no Ato 83/2009, republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 03 de maio de 2017, no que se refere à alteração do art. 5º, do referido ato, cujo inciso I deixou de prever a possibilidade de cumprimento da jornada de trabalho na modalidade de 7 (sete) horas ininterruptas, mantendo jornada única de 8 (oito) horas diárias.

O cumprimento da jornada na modalidade de 7 (sete) horas ininterruptas é autorizado pela Resolução nº 88, do Conselho Nacional de Justiça desde 2009, tendo sido adotada por esse Tribunal Regional do Trabalho há mais de sete anos.

Em razão da autorização normativa vigente há anos, muitos servidores dessa Corte estruturaram suas respectivas vidas, o seu dia-a-dia, considerando a jornada de sete horas ininterruptas, e foram agora surpreendidos com a repentina alteração promovida pela Presidência do TRT da 1ª Região, sem que sequer houvesse tempo hábil a efetuarem quaisquer ajustes necessários para se adaptarem a nova jornada, agora restrita a oito horas diárias, com intervalo de uma hora para almoço.

A alteração, além de repentina baseou-se, unicamente, na falsa premissa, rechaçada pelas pesquisas modernas, de que o aumento da jornada implica, necessariamente, no aumento da produção, e ignorando, por outro lado, aquelas pesquisas que associam esse aumento ao adoecimento do trabalhador.

Ante as razões expostas, pedem e esperam os servidores abaixo assinados que a alteração seja revista, de modo a restabelecer a possibilidade de os servidores dessa Corte cumprirem suas jornadas na modalidade de 7 (sete) horas ininterruptas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Nome** | **Assinatura** | **Matrícula** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |